



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1987/2020

Jardim-MS, 24 de junho de 2020.

Autoriza a Denominação do Centro Especializado em Assistência Materno Infantil – CEAMI.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto 062/2020, de 13 de Maio de 2020, que “Dispõe sobre a criação dos setores AAE e CEAMI e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica denominado o CEAMI – Centro Especializado em Assistência Materno Infantil “**Ilza da Silva Farias**”, que será um serviço especializado no atendimento de gestantes e crianças de 0 a 02 anos, de alto e muito alto risco, e atenderá os seis municípios da microrregião Jardim, neste município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito Municipal